



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 860 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 860 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 228/2018

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor comissionado, Senhor **Regazzonni Larry Rodrigues dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Secretário Adjunto de Saúde e Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com a Lei Municipal 370/2018, de 30 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 229/2018

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a servidora contratada temporariamente, Senhora **Itamara Cirilo da Silva Bezerra**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 230/2018

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor contratado temporariamente, Senhor **Paulo Cleodon Silva**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 231/2018

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a servidora contratada temporariamente, Senhora **Raquel Gomes Bezerra**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 232/2018

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares ao servidor contratado temporariamente, Senhora **Maria Naeide da Silva**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2018 à 30/09/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 233/2018

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **Carlos Tomaz da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem segundo Termo de Posse nº 053/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de setembro à 29 de novembro de 2018, nos termos dos art. 106º, art. 108º, Inciso I da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 860 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 234/20178

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajá – COMDESI para o biênio 2018/2019.

Art. 2º. – Os conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajá – COMDESI, neste município, tem a seguinte composição do Poder executivo:

Secretaria Municipal do Governo: Glauco Medeiros Lopes;
Controladoria: Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros;
Ouvidoria: José Leão Chimbina;
Secretaria Municipal de Planejamento: Melquisedek De Oliveira Silva;
Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos: Gilmar Medeiros Lopes;
Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa;
Secretaria Municipal de Tributação: José Dário Lopes;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Luiza de Souza Lopes;
Secretaria Municipal de Transporte: João Evangelista Lopes Neto;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Gildenor Alves de Brito;
k) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos: Maria Lidérica Lopes Melo;
l) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente: Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes;
m) Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade: Maria José da Silva;
n) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Raimundo Nonato Soares Dantas.

Art. 3º. – Os conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajá – COMDESI, neste município, tem a seguinte composição do Poder Legislativo:

Vereador Titular: Carlos Marcondes Matias Lopes;

Vereador Suplente: José Valderi de Melo.

Art. 4º. – Os conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajá – COMDESI, neste município, tem a seguinte composição de Representantes da Sociedade Civil:

Centro Social Recreativo Beneficente Cultural de Itajá:

Titular: Manoel Egídio Pessoa Lopes;

Suplente: Francisco Santiago Lopes Junior;

Titular: José Nilton Figueiredo;

Suplente: Gileno Medeiros Lopes.

Associação Comunitária Cultural e Artística Itajaense:

Titular: Gilberto Eliomar Lopes;

Suplente: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa;

Titular: Marcia Maria da Silva;

Suplente: Igor Tiago Ferreira Lopes.

Sindicato dos Servidores Público Municipal de Itajá:

Titular: Sandro Noreto Lopes;

Suplente: Cosma Batista da Cunha;

Titular: Maria das Dores de Melo;

Suplente: Antônio Fernandes Alves Segundo.

Colônia dos Pescadores Z-23:

Titular: Francisco Siqueira de Brito;

Suplente: Maria Lisleide Martins;

Titular: Lucineide Maria dos Santos Costa;

Suplente: Katiara Fernanda Cassiano da Silva Paiva.

Sindicato dos Agricultores Rurais de Itajá:

Titular: Antônio Damião Ximbinho;

Suplente: Josivanda Vitor da Silva;

Titular: Maria Daguia da Silva;

Suplente: Antônio Carlos Varela.

Art. 5º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajá – COMDESI, será coordenado pelo Comitê Gestor representado pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Gilberto Eliomar Lopes;

Vice-Presidente: Manoel Egídio Pessoa Junior;

Secretário: Glauco Medeiros Lopes;

Membro: Antônio Damião Ximbinho;

Membro: José Nilton Figueiredo.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 235/2018

Itajá/RN, 17 de agosto de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **João Evangelista Lopes Neto**, nomeado por meio da Portaria nº 008/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial SRP nº 012607/2018**, através do **Termo de Contrato nº 021608/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Empresa Especializada em manutenção e reparos da requalificação de cilindro de GNV no veículo automotor da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado **TECNOGAS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 22.828.134/0001-38, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços em tela. A prestação dos serviços serão realizados sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) valor final, e em face de notório interesse da Câmara no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas do Legislativo.

Itajá, 17 de agosto de 2018.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN